LEI N° 2.274/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a Meia Entrada para Jovens no Município de Cabrobó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a meia entrada para jovens de 15 a 29 anos em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no município de Cabrobó.

Art. 2º. Define-se como eventos elegíveis para a meia entrada aqueles promovidos por entidades públicas ou privadas e que possuam caráter cultural, esportivo ou de entretenimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Juventude será responsável por confeccionar e distribuir as carteirinhas de identificação que concederão o direito à meia entrada.

Parágrafo Único. Para obter a carteirinha de identificação, o jovem deverá apresentar documento de identidade e comprovante de residência no município de Cabrobó.

Art. 4º. Os estabelecimentos responsáveis pela realização dos eventos deverão reservar pelo menos 40% dos ingressos para venda com meia entrada aos jovens beneficiários desta lei.

Art. 5º. Fica vedada a cobrança de taxa adicional para a aquisição dos ingressos com meia entrada.

Art. 6º. Fica instituída, multa de 01 salário mínimo pelo descumprimento dos preceitos da presente Lei, a ser destinada ao Fundo Municipal da juventude, a ser criada pelo Município de Cabrobó.

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6A41-F59E-0C47-8F54 e informe o código 6A41-F59E-0C47-8F54

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 19 de Março de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6A41-F59E-0C47-8F54 e informe o código 6A41-F59E-0C47-8F54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A41-F59E-0C47-8F54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 20/03/2024 10:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6A41-F59E-0C47-8F54